

**ANEXO M**  
**RESOLUÇÃO N° 1229**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
AV. LOUREIRO DA SILVA, 255 — FONE \*28-6055  
RIO GRANDE DO SUL

PROC. Nº 3027/93  
P.R. Nº 37/93

119

RESOLUÇÃO Nº 1229

Cria e extingue cargos e funções gratificadas na Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, II, m, da Resolução nº 1178, de 16-07-92, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, os seguintes cargos:

a) SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Nível	Nº de Cargos	Denominação	Código
Superior	06	Assessor Legislativo III	1.4.1.10.14
Superior	04	Assessor Legislativo II	1.4.1.10.13
Superior	04	Assessor Legislativo I	1.4.1.10.12

Parágrafo único. As especificações dos cargos de Assessor Legislativo constam do anexo integrante da Lei nº 5811, de 08 de dezembro de 1986, al terando-se a letra "a" dos requisitos para provimento para Assessor Legislativo III, da forma como segue:

"a) escolaridade: curso superior completo, com registro no órgão de classe;"

Art. 2º. Ficam extintos, do Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, os seguintes cargos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
AV. LOUREIRO DA SILVA, 255 — FONE \*28-6085  
RIO GRANDE DO SUL

PROC. Nº 3027/93

P.R. Nº 37/93

120

-2-

.....  
a) SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Nível	Nº de Cargos	Denominação	Código
Superior	01	Assessor em Administração II	1.4.1.12.14
Superior	06	Assessor em Administração I	1.4.1.12.13
Superior	04	Assessor Redator	1.4.1.11.13

b) SERVIÇO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO

Nível	Nº de Cargos	Denominação	Código
Superior	02	Assessor Arquivista I	1.4.4.1.13

c) SERVIÇO CONTÁBIL E FINANCEIRO

Nível	Nº de Cargos	Denominação	Código
Superior	01	Tesoureiro I	1.4.2.1.12

Art. 3º. Ficam criadas, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, as seguintes funções gratificadas:

a) FUNÇÃO GERAL

Nº de Funções	Denominação	Código
09	Auxiliar Legislativo	2.2.1.2

Parágrafo único. As especificações das funções gratificadas de Auxiliar Legislativo, criadas por este artigo, constam do anexo da Lei nº 5811, de 08 de dezembro de 1986.

Art. 4º. Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, os seguintes cargos:



a) FUNÇÃO ESPECÍFICA

Nº de Cargos	Denominação	Código
06	Assessor Parlamentar da Mesa	2.1.2.7
10	Assistente Parlamentar de Liderança	2.1.2.6

Parágrafo único. As especificações dos cargos criados por este artigo constam de anexos que são partes integrantes desta Resolução.

Art. 5º. Fica extinta, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, a seguinte função gratificada:

a) FUNÇÃO ESPECÍFICA

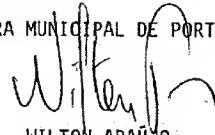
Nº de Funções	Denominação	Código
01	Operador de Processadora Eletrônica de Contabilidade	2.2.2.1

Art. 6º. A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 1993.

  
WILTON ARAÚJO,  
Presidente.

Registre-se e publique-se:

  
AIRTO FERRONATO,  
1º Secretário.